



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 01/2021
---	-----------------------

Protocolo Nº.	5346/2020	Data de emissão	04/01/2021	Validade do CATRARCC	17/12/2026
Razão Social	Silvano Gomes da Silva - ME				
Nome Fantasia	SG Terraplanagem & Transportes	CNPJ	11.400.201/0001-00		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 214054	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAT	Validade da Licença Ambiental	17/12/2026
Endereço	Rua Maurílio da Cruz, 584, Afonso Pena, CEP 83.065-200, São José dos Pinhais			Telefones	41-33835649 41-984425127

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A			
Resíduos autorizados	Exceto solo			

Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	SG Terraplanagem & Transportes						
--	--------------------------------	--	--	--	--	--	--

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
ADD-1148	15,00 m³		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Wosniak Av. Francisco Ferreira da Cruz, 783 Industrial I Fazenda Rio Grande - Pr	Classe A	Exceto solo	40-2020	18/12/2021	18/12/2021

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.

Usuário que assinou o processo: Wagner Luiz Zaclikevis
no dia 20/01/2021 e hora 16:59 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Jose Luis Konopacki
no dia 04/01/2021 e hora 17:16 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 5346/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 1b3572ce-a6fbA0yZ